SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 27 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IX | Nº 1824

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida – Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos – Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros – Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão – Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central – João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana – Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte – Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul – Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 2933/2021 - EDITAL Nº 079/2022.1 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP, NOS TERMOS DA LC 123/2006. Data da disputa: 11 de julho de 2022, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 27/06/2022 às 08:30 horas até 11/07/2022 às 09:00 horas – Horário de Brasília. Realização do certame no site: *https://bnc.org.br/* - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, 1º Andar, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas. Disponibilidade do Edital pelos sites e *https://bnc.org.br/* e http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 23 de junho de 2022

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:19815EF2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO N° 004/2022
O Prefeito do Município de Carneiros-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21, **RATIFICA** o presente processo, importando o mesmo no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Carneiros, 20 de junho de 2022.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. **CONTRATO Nº 004/2022-IL** - CONTRATADA: **Manoel Messias Menezes de Andrade-ME, inscrita no CNPJ nº 13.959.783/0001-87**. OBJETO: Apresentação de show musical da Banda "Julinho Porradão" nas Comemorações dos FESTEJOS DO SÃO PEDRO DO SÍTIO FURNAS/2022 do Município de Carneiros, no dia 29/06/2022. VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 20/06/2022. VIGÊNCIA: 20/07/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito, pela Contratante e Manoel Messias Menezes de Andrade-Representante Legal, pelas Contratadas.

Carneiros, 20 de junho de 2022.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:49BE7CD9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Inhapi **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 009/2022**, nos termos do Art. 75, Inciso I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem como objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços para transmissão ao vivo das reuniões da Câmara Municipal de Inhapi pelo Facebook, Yotube, Instagran e disponibilização de gravação de sessões Legislativas para armazenamento em nuvem, conforme segue abaixo, tendo como contratado: **W F RODRIGUES AGENCIA, inscrito no CNPJ de nº: 27.831.995/0001-99**, situada na Rua Presidente Getulio Vargas, nº 63, centro, São José da Tapera / AL, por apresentar o menor preço

perfazendo o valor de **R$ 28.000,00 (Vinte e Oito mil reais)**, em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Inhapi/AL, 17 de Junho de 2022.

GILSON TENÓRIO CAVALCANTE -
Presidente

Publicado por:
Jaqueline dos Santos
Código Identificador:1BB0549E

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 007/2022, oriundo da Dispensa nº 009/2022. **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI / AL. **CONTRATADA:** W F RODRIGUES AGENCIA, INSCRITO NO CNPJ DE Nº: 27.831.995/0001-99. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI PELO FACEBOOK, YOTUBE, INSTAGRAN E DISPONIBILIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE SESSÕES LEGISLATIVAS PARA ARMAZENAMENTO EM NUVEM. **VALOR:** R$ 28.000,00 (Vinte e Oito mil reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 DE JUNHO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO 2022.

GILSON TENORIO CAVALCANTE -
Presidente

Publicado por:
Jaqueline dos Santos
Código Identificador:9763EA48

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 021/2022

(De 23 de junho de 2022)

DECLARA SITUAÇÃO/ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI EM VIRTUDE DAS FORTES CHUVAS QUE AFETARAM A REGIÃO e EM CIRCUNSTÂNCIAS DE DESASTRES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso IV, e pela Constituição Federal.
CONSIDERANDO as fortes chuvas que abateram o município de Maragogi e em toda a Região Norte do Estado de Alagoas e vêm causando enorme prejuízo à população;
CONSIDERANDO os danos causados pelas chuvas, inclusive o deslizamento de encostas e a iminência de desabamento de residências, gerando a necessidade de salvaguardar a incolumidade de famílias, especialmente os residentes na zona rural;
CONSIDERANDO que a força da natureza vem acarretando uma série de deslizamentos e inundações em diversas localidades, inclusive os acessos à zona rural e assentamentos do município;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 82.871, de 25 de maio de 2022, que Declara Situação Anormal/Emergencial em alguns municípios do Estado, inclusive o município de Maragogi em decorrência das chuvas intensas, por 180 (cento e oitenta) dias; e

CONSIDERANDO que conforme informações divulgadas pelos institutos de meteorologia e pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, as chuvas que caíram na última semana excederam os 200 milímetros, e que para a cidade de Maragogi na data de 22, ontem, choveu mais que 130mm sendo considerado um dado alarmante.
DECRETA
Art.1º FICA decretado **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** no município de Maragogi, conforme Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, enquanto perdurarem os efeitos da precipitação pluviométrica ocorrida na região, em virtude das fortes chuvas no município de demais regiões.
Art.2º Autoriza-se a mobilização de todos os Órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil e sob a orientação do Gabinete de Crise municipal, em período integral, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário municipal.
Art.3º Atendendo o que determina o Decreto Estadual nº 82.871, de 25 de maio de 2022, este município segue em harmonia, respeitando as determinações e orientações do Governo Estadual e seus Órgãos da Defesa Civil.
Art.4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a evacuação imediata; e
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente público que se omitir de suas obrigações e de seu dever de prestar socorro.
Art.5º Com base no inciso IV, art.24 da Lei Federal nº 8.666/93, e sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre.
Parágrafo Único. É vedada a prorrogação dos respectivos contratos.
Art.6º Este Decreto em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:D121E2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 022/2022

(de 23 de junho de 2022)

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS OS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE FUNÇÕES GRATIFICADAS E DE CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso IV, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO, a sanção da Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022, que "altera a Estrutura Organizacional Administrativa do Município de Maragogi", Estado de Alagoas, onde ficam estabelecidas as competências desses órgãos, fixa cargos comissionados, funções gratificadas e vencimentos;

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ***ad nuntum***, conforme prever o art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido.

DECRETA

Art.1º FICAM exonerados todos Servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão, Função Gratificada e de Confiança de livre nomeação e exoneração, pertencentes a Administração direta, indireta, autárquica e Fundacional demissíveis ***ad nutum*** deste poder Executivo Municipal.

Art.2º Fica estabelecida a data da publicação deste Decreto a vigência dos atos de exoneração, dia 27 de junho de 2022.

Art.3º Este Decreto estra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:560932D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 0610.0001/2022, em conformidade com o art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor **MARIA DAS GRAÇAS CORREIA GOMES**, inscrita sob **CPF: 923.316.704-63**, com o valor global estimado da totalidade da efetividade do serviço de **R$ 5.070,00** (cinco mil e setenta reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FIGURINOS PARA QUADRILHA JUNINA E GRUPO DE XAXADO, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Olho D'Água do Casado/AL.

PUBLIQUE-SE;

Olho D'Água do Casado/AL, 23 de Junho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:F2D41985

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUNÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
Processo nº 0125003/2022

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 02/2022, do Tipo menor preço, referente ao Processo nº 0125003/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.
Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa SILVA & NUNES CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, CNPJ nº 12.635.175/0001-54, pelo valor global de R$ 886.890,34 (oitocentos e oitenta e seis mil oitocentos e noventa reais e trinta e quatro centavos).

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:2519FCE7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986

A Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, CNPJ nº 12.207.445/0001-26, Praça Padre Cícero, Nº 79 - Centro do Município de Taquarana/AL, torna público que requereu **ao IMA/AL**, a **Autorização Ambiental** para **Implantação de Pavimentação, Drenagem e Sinalização do Acesso ao Povoado Mameluco, Zona Rural do Município de Taquarana/AL**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Taquarana/AL, 24 de junho de 2022.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:62D0D0ED

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986

A Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, CNPJ nº12.207.445/0001-26, Praça Padre Cícero, Nº 79 - Centro do Município de Taquarana/AL, torna público que requereu**ao IMA/AL**, a**Autorização Ambiental**para**Implantação de Pavimentação, Drenagem e Sinalização do Acesso ao Povoado Cruzes, Zona Rural do Município de Taquarana/AL**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Taquarana/AL, 24 de junho de 2022.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:8930C96D

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986

A Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, CNPJ nº12.207.445/0001-26, Praça Padre Cícero, Nº 79 - Centro do Município de Taquarana/AL, torna público que requereu**ao IMA/AL**, a**Autorização Ambiental**para**Implantação de Pavimentação, Drenagem e Sinalização do Acesso ao Povoado Barro Preto, Zona Rural do Município de Taquarana/AL**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Taquarana/AL, 24 de junho de 2022.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:8D239CB3

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986

A Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, CNPJ nº12.207.445/0001-26, Praça Padre Cícero, Nº 79 - Centro do Município de Taquarana/AL, torna público que requereu**ao IMA/AL**, a**Autorização Ambiental**para**Implantação de Pavimentação, Drenagem e Sinalização do Acesso ao Povoado Olho D'Água do Luiz Carlos, Zona Rural do Município de Taquarana/AL**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Taquarana/AL, 24 de junho de 2022.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:277FA7BA

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986

A Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, CNPJ nº12.207.445/0001-26, Praça Padre Cícero, Nº 79 - Centro do Município de Taquarana/AL, torna público que requereu**ao IMA/AL**, a**Autorização Ambiental**para**Implantação de Pavimentação, Drenagem e Sinalização da Avenida Santa Cruz, Centro do Município de Taquarana/AL**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Taquarana/AL, 24 de junho de 2022.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:BB170CEC



